



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.544, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre a instituição da  
“Semana Municipal de Conscientização  
e Prevenção ao Glaucoma”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização Sobre o Glaucoma com a denominação “Veja a vida com outros olhos”, a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de maio, no Município de Tatuí conforme especifica e dá outras providências.

**Parágrafo único.** A última semana no mês de maio de que se trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Glaucoma “Veja a vida com outros olhos” tem como objetivo:

- I -** debater assuntos relacionados ao Glaucoma;
- II-** promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;
- III-** abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre o Glaucoma.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para oferecer consultas e exames para detectar precocemente o Glaucoma.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de agosto de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.544, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/08/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofícios nºs 548/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: Maurício Couto.